

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 1827 – Ano 8 Quinta - Feira, 14 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Editais.....	1
Ata.....	9
Convocação Concorrência Nº. 075/PMC/2017.....	9
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico.....	10
Intimações Por Edital Processo Procon.....	13

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017

DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 002/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 576/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8 às 17 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

I - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CH semanal: 40 horas

DS CENTRO

ESF MARIA CÉU

Class	Nome do candidato
2ª	BRUNA DA ROSA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 12 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.

Editais

Conselho Local de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO ARGENTINA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Argentina e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 24/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Centro e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 25/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MILANESE E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Milanese e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 26/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MINA DO TOCO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mina do Toco e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 26/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MINA UNIÃO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mina União e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 27/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MINEIRA VELHA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mineira Velha e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 31/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Nossa Senhora da Salete e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 01/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO OPERÁRIA NOVA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Operária Nova e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 02/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO PRÓSPERA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Próspera e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 03/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO RIO MAINA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Rio Maina e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 07/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO LUIZ E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Luiz e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 08/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA ESPERANÇA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Vila Esperança e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 09/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA RICA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Vila Rica e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 10/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA ZULEIMA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Vila Zuleima e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 14/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/FMS/2017

Processo Administrativo Nº. 500304

ATA 03

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais médico-hospitalares e fórmulas alimentares especiais, para atendimento a rede municipal de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, do dia doze, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº 325, bairro Ceará, Criciúma - SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº 767/2017, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 044/FMS/2017. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu parecer dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde ALINE NEVES BONETTI, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA e CARINA DEMÉTRIO LOBO, informando sobre a apresentação das amostras dos produtos ofertados. Após a leitura verbal do parecer técnico, por um dos integrantes da Equipe de Apoio, verificou-se que as empresas apresentaram suas amostras em conformidade com o solicitado no edital, com exceção da empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI que teve seu produto reprovado, de marca TKL (T – EMA 06). Diante disso a equipe de técnica solicita a anulação deste item. Desta forma, a Pregoeira e equipe de apoio, concordaram com o parecer dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e determinam a anulação do **item 08 (Equipo tipo Macrogotas para solução parental)**. Por conseguinte, sugerem ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue os demais itens as respectivas empresas vencedoras, para após, querendo, contratar os serviços do presente certame. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, como também será publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma. O parecer acima citado faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 12 de setembro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GUIOMAR LEANDRO
EQUIPE DE APOIO

Convocação

Governo Municipal de Criciúma

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017

OBJETO: Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade

Prezados Licitantes: 1) ARILTON AMADOR PROPAGANDA, 2) ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA, 3) BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, 4) CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA, 5) DECISÃO PROPAGANDA LTDA, 6) FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, 7) JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, 8) LUCIANO GIASI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME, 9) ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, 10) PUBLICA COMUNICAÇÃO LTDA, 11) SEMPER CREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, 12) TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA e 13) ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência Nº. 075/PMC/2017, comunicamos a realização da 2ª (segunda) sessão pública e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 18/09/2017 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma – SC, e terá por finalidade o cumprimento da pauta prevista no item 10.3.2. do Edital.

Criciúma-SC, 13 de setembro de 2017

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO Presidente da Comissão de Licitações

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico

COMSAB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB

ATA Nº 03/2017

Criciúma 02/08/2017

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2017, ocorreu na Sala de Coordenação dos Conselhos, a terceira reunião do ano de 2017, do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB. Estavam presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): José Carlos de Oliveira (Representando a Secretária Municipal de Saúde); Morgana Levati Valvassori (Representando a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC); Jansem Comin Toledo dos Santos (Representando a Procuradoria Geral do Município de Criciúma); Luiz Juventino Selva (Representando o Gabinete do Prefeito); Caroline Paim Zanette (Representando a Diretoria de Trânsito e Transporte); Anequesselen B. Fortunato (FAMCRI). Volnei de Bona (Representando o Gabinete do Prefeito); Joacir José dos Santos (Representando a Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Gabriela Medeiros da Silva (Secretaria Municipal da Fazenda); Clovis Norberto Savi (CREAS). O Presidente Luiz Selva iniciou a reunião saudando a todos e frisa aos Conselheiros que a reunião deste Conselho tem hora para começar e terminar. Dando início a pauta o Presidente pede para ser lida a Ata e após sua leitura a foi aprovada e assinada pelos (as) Conselheiros (as). Em Continuidade o Presidente apresenta o orçamento do PPA 2018-2021, com o programa 1046 – Saneamento Básico Municipal (água/esgoto). Onde informa que o município de criciúma tem uma população de aproximadamente, 204,667 de habitantes e atendida em 98% por sistemas de distribuição de água e em 35% por sistema de coleta de esgoto sanitário, esses índices são considerados insuficientes e se busca investir para melhorá-los. Também existe a necessidade de se complementar a rede de drenagem de águas pluviais em alguns pontos da cidade que ainda causam transtornos durante os períodos de chuva, assim como dar-se continuidade a um programa de desassoreamento de rios, essencial para que se evite cheias em áreas residenciais e de comércio. Por meio de Contrato de Programa com a CASAN, pretende o Poder Público Municipal garantir recursos e ações para melhorar o atendimento da população garantindo investimentos que aumentam o percentual de atendimento em distribuição de água e coleta do esgoto sanitário como também propiciem melhorias nos quesitos de drenagem urbana e de desassoreamento de rios. Criar as condições para que com o Contrato de Programa PMC/ CASAN, possa o Município ser parceiro na administração dos sistemas de distribuição de água e de coleta do esgoto sanitário e possa usar recursos desse Contrato para melhorar a drenagem urbana e para desassorear rios da região ressalta o Presidente. Passando para a próxima item o Presidente apresenta o programa 1015 – Saneamento Básico Municipal (Coleta de Resíduos) informa que os habitantes de criciúma produzem em média, cerca de 140 toneladas/dia de resíduos recicláveis e / ou orgânicos, que devem ser recolhidos pelo Poder Público Municipal e dado o destino previsto em Lei em depósito em aterro Sanitário ou tratamento por compostagem ou ainda reciclagem em Cooperativas Credenciais. E por meio de cobrança de uma taxa de Resíduos Sólidos justa, pretende o Município tornar esse serviço autossustentado. É intenção que essa cobrança seja facilitada ao munícipe por intermédio de cobrança junto à conta de água e do esgotamento sanitário da CASAN. O mesmo fala que tem que se criar as condições para que além da taxa de resíduos sólidos possa o município utilizar recursos do contrato de Programa com a CASAN, para suprir também a tarefa de coleta, transporte de destino dos resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei do Saneamento Básico. O Presidente apresenta o ultimo orçamento. O Programa 1017 – saneamento Básico Municipal (limpeza Pública Urbana), o mesmo fala que vários Bairros e uma extensa malha viária com inúmeros logradouros Públicos são atendidos por essa prestação de serviço. Esses locais precisam de uma atenção constante do poder público no que se refere á limpeza e conservação. É por meio de cobrança de taxa de limpeza Pública, que o Poder Público pretende garantir recursos para melhorar o atendimento da limpeza de vias urbanas e de logradouros públicos. O mesmo fala que além da taxa de Limpeza Pública o Município pretende criar as condições para que através do contrato de Programa com a CASAN, possa o município utilizar recursos desse contrato para melhorar a limpeza

Pública Urbana conforme prevê a Lei do Saneamento Básico. Após essa apresentação houve discussões, sugestões sobre o assunto, todos concordaram com o PPA apresentado. O Presidente deu seguimento a pauta e apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis e dos resíduos orgânicos e similares no Município de Criciúma. Após apresentação houve sugestões técnicas das Conselheiras que representam a Cadeira da UNESCO. Sendo assim o Presidente sugeriu para que, na próxima reunião, as Representantes tragam para apresentação o projeto com as sugestões técnicas inseridas. Sendo assim o Presidente Selva agradece a presença de todos, fala que foi uma reunião superprodutiva e encerra reunião. Sem mais a tratar encerrou-se a reunião, e eu, Ana Paula Lemos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

José Carlos de Oliveira (Representando a Secretária Municipal de Saúde);

Morgana LevatiValvassori (Representando a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC);

Jansen Comin Toledo dos Santos (Representando a Procuradoria Geral do Município de Criciúma);

Luiz Juventino Selva (Representando o Gabinete do Prefeito

Caroline Paim Zanette (Representando a Diretoria de Trânsito e Transporte);

Anequesselen B. Fortunato (FAMCRI);

Volnei de Bona (Representando o Gabinete do Prefeito);

Joacir José dos Santos (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Gabriela Medeiros da Silva (Secretaria Municipal da Fazenda);

Clovis Norberto Savi (CREAS).

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB

ATA Nº 04/2017

Criciúma 06/09/2017

Ao quinto dia do mês de setembro de 2017, ocorreu na Sala de Coordenação dos Conselhos, a quarta reunião do ano de 2017, do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB. Estavam presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): José Carlos de Oliveira (Representando a Secretária Municipal de Saúde); Morgana Levati Valvassori (Representando a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC); Luiz Juventino Selva (Representando o Gabinete do Prefeito); Caroline Paim Zanette (Representando a Diretoria de Trânsito e Transporte); Volnei de Bona (Representando o Gabinete do Prefeito); Joacir José dos Santos (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Gabriela Medeiros da Silva (Secretaria Municipal da Fazenda); Clovis Norberto Savi (CREAS); Guilherme A. Colombo (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Morgana Levati Valvassori (Representando a CASAN) Roberto Luiz Búrigo (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Jorge marques Bittencourt (Representando o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Química). O Presidente Luiz Selva iniciou a reunião saudando a todos e dispensando a leitura de ata, pois todos receberam por e-mail e se caso há alguma alteração discutiremos ou se não há aprovamos. A ata nº 03 (três) foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta o presidente fala sobre a discussão da proposta de lei sobre a coleta de resíduos orgânicos no município de Criciúma. Estávamos em reunião no Gabinete do Prefeito, e fomos procurados por alguns empresários que estão aqui na região investindo nessa área de compostagem, nos pediram para participarem da coleta do lixo do Município de Criciúma. O Município de Criciúma recolhe os lixos/resíduos sólidos, uma parte fica na coleta seletiva e a outra parte vai para o aterro sanitário. Nós sabemos que podemos dividir um pouquinho mais e retirar o lixo orgânico para compostagem. Fruto dessa visita dos Empresários no Gabinete surgiu um pedido do Prefeito para que pensássemos num projeto de lei para obrigar alguns seguimentos da sociedade a separar esses lixos/resíduos orgânicos e esses resíduos ao invés de serem encaminhados para os aterros sanitários, que sejam encaminhados para a compostagem e aí, rascunhamos um projeto de lei que trouxemos na reunião passada para apreciação. Eu solicitei aos representantes da UNESC que analisassem esse projeto de lei, e então estamos aqui para discutir. A palavra foi passada a Conselheira Morgana, representante da UNESC, que fala que tem uma equipe onde foram

discutidas várias questões que são maiores que esta lei e estão pendentes. Nós refletimos em PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS que junto com ele tem a POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS que estão na câmara pendentes para aprovação. Brevemente darei um resumo do que eu avaliei, eu não participei da construção da deste plano, mas outros representantes da universidade estavam no comitê e participaram e aqui da prefeitura quem aprovou foi o Arthur da FAMCRI, Daniel do SPDE e o Engenheiro Búrigo. Tem alguns aspectos que eu consegui analisar, não li toda a lei, pois não tive tempo para preparar tudo. Eu acho que devemos discutir a questão no Conselho, mais primeiro ver como é que está o andamento do projeto na câmara. Porque este projeto foi encaminhado na gestão anterior e desde então está parado na Câmara de Vereadores. Sugiro que alguém averigue a situação e o que está acontecendo, pois, este plano foi discutido em audiência Pública e se for preciso ajuda creio que o Conselho pode estar analisando essas questões. Eu separei algumas metas que achei bem importante, como por exemplo, a separação de resíduos sólidos dentro do município, ressalta a Conselheira Monica. A mesma informa que dentro da lei existe várias diretrizes, por isso temos que discutir antes da aprovação. O Presidente sugeriu que o PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS seja resgatado da Câmara de Vereadores, para ser analisado e atualizado nesse Conselho, buscando sempre compatibilizar o sonhado com o possível. O que deve estar no plano é o que podemos fazer. O presidente dará encaminhamento solicitando ao Secretário Geral de Administração, o Sr. Arleu da Silveira, o resgate junto com a Câmara de vereadores do PLANO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, para dar os devidos encaminhamentos. Depois de analisado, atualizado e aprovado iremos ver o que será viável fazer. Foi argumentado que para se ter melhores condições de trabalho para as questões de Saneamento Básico, é preciso criar um DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO dentro da estrutura da Secretaria de Infraestrutura como é previsto na lei. O Conselheiro Joacir, fala que temos que acompanhar e ver o andamento destas obras, pois não temos um gerente e nem uma equipe técnica para estar averiguando esta situação. As obras são realizadas mais não se obtém qualidade por falta desta equipe de averiguação. Essas obras são realizadas pelo pátio de maquinas, mais não temos relatório que como são realizadas, o que foi realizado e que material está sendo utilizado. Por isso tem que ser criado o DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO. Também foi falado que a prefeitura foi procurada pelas empresas Kyocera e Samsung, todas dispostas a instalar a no município, uma usina de reciclagem de lixo. Esta se estudando esta possibilidade. O presidente retoma a pauta e fala sobre a taxa de lixo na conta de água e de esgoto, que foi procurado pelo Secretário da Fazenda algum tempo atrás e tomou conhecimento que havia uma discussão muito forte sobre a forma de cobrança da taxa de lixo na conta de água. Se essa Taxa de Lixo continuaria sendo calculada pela fórmula atual ou se relacionada ao consumo de água. O Conselho se posicionou pela manutenção da fórmula atual, sendo a mesma diluída em doze vezes e cobrada junto a conta mensal de água e esgoto da CASAN. O Presidente diz que irá levar este assunto à Fazenda e à CASAN, pois ele estará em reunião com eles e com o pessoal da Fazenda. Sem mais a tratar encerrou- se a reunião, e eu, Ana Paula Lemos lavei a presente ata, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

José Carlos de Oliveira (Representando a Secretaria Municipal de Saúde);

Morgana Levati Valvassori (Representando a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC);

Luiz Juventino Selva (Representando o Gabinete do Prefeito);

Caroline Paim Zanette (Representando a Diretoria de Trânsito e Transporte);

Volnei de Bona (Representando o Gabinete do Prefeito);

Joacir José dos Santos (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Gabriela Medeiros da Silva (Secretaria Municipal da Fazenda);

Clovis Norberto Savi (CREAS);

Guilherme A. Colombo (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Morgana Levati Valvassori (Representando a CASAN);

Roberto Luiz Búrigo (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Jorge marques Bittencourt (Representando o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Química).

Intimações Por Edital Processo Procon

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO POR EDITAL PROCESSO PROCON – nº 486

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Gilberto Santos. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7335/2014**. Reclamante: **ANTONIA T.M. MORAIS PINHEIRO**. Reclamado: **MICROCENTER.**”

“Por intermédio do Presente, o Reclamado acima identificado, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADO** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de **650,56 (200) UFIR's**. Assim, vimos informar que após o transcurso de 30 dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA – SC., nos termos do art. 55 do Decreto nº 2181/97, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 06 de setembro de 2017. Gilberto Santos – Coordenador Executivo do PROCON.”

INTIMAÇÃO POR EDITAL PROCESSO PROCON – nº 521

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Gilberto Santos. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **7420/2014**. Reclamante: **VILMAR RAUPP**. Reclamado: **PORCELANOVA.**”

“Por intermédio do Presente, o Reclamado acima identificado, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADO** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de **1.746,55 (500) UFIR's**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, endereçado e protocolado neste órgão. Assim, vimos informar que após o transcurso de 30 dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA – SC., nos termos do art. 55 do Decreto nº 2181/97, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 06 de setembro de 2017. Gilberto Santos – Coordenador Executivo do PROCON.”